

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

DESPACHOS FINAIS DA
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED
Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 26.298/2015

LICENÇA ESPECIAL DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
4087/2020	ADENILMA OLIVEIRA SANTANA	3093427	2º
2446/2020	CATIA MARIA FERREIRA SANTOS SOUZA	3068830	4º
2602/2020	CLEUSA SOUZA DOS SANTOS	3086262	2º
2354/2020	CRISTINA AMARAL SILVA ROCHA	3072114	2º / 3º
2425/2020	DALVA SIMONE SANTOS CONCEICAO	3101087	1º / 2º
4047/2020	DEBORA TANAN SANTANA	3122154	1º
2422/2020	ERICA SANTOS DE LIMA	3099908	1º / 2º
2409/2020	FLAVIO ANDRADE BARBOSA	3126771	1º
2588/2020	IONILDES DA CRUZ OLIVEIRA	3082736	2º / 3º
3970/2020	IVAIR ALVES SANTOS	3081622	3º
2614/2020	MAIARA BONFIM BARBOSA	3113703	1º
2423/2020	MARA SCHWINGEL	3091029	2º
3982/2020	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS OLIVEIRA	3083593	2º / 3º
2616/2020	MARIA DO CARMO RIBEIRO BRAZ	3069005	4º
2337/2020	MARINEIDE PEREIRA SANT ANNA	3068551	4º
4097/2020	MINEIA DE SANTANA MARTINS VALERIANO	3074923	3º
2425/2020	RITA DE CASSIA SANTOS	3097794	2º
3967/2020	ROSANA MONTEIRO DE SANTANA DOS SANTOS	3098343	2º
4128/2020	TATIANA MARCIA GUIMARAES BRITO	3057626	1º, 2º, 3º E 4º
2411/2020	VIRGINIA IRIS DA SILVA BELMONTE	3121700	1º
2420/2020	VIRGINIA IRIS DA SILVA BELMONTE	3074761	3º

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 23 de novembro de 2020.

GABRIEL SAULO R. M. SOBRINHO
Gerente de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS
DA GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED
Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 26.298/2015

LICENÇA ESPECIAL INDEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
4014/2020	ANGELA MARIA LEMOS ANDRADE BEZERRA	3071041
2603/2020	ANGELA REGINA LAGE SANTOS	3068713
2349/2020	CANDIDA LUCIA SACRAMENTO DA HORA	3114748
4092/2020	CARLILANE NERI LEAL DOS SANTOS	3068503
4071/2020	CINTIA SUAME DE ALMEIDA DE CASTRO	3069108
4155/2020	MAIZA BESSA SIQUEIRA	3070086
4000/2020	NARA MARTA SILVA TELES	3070746
4162/2020	NEILTON BATISTA SENA	3087209
2347/2020	PATRICIA MAGALHAES RODRIGUES	3068537
3969/2020	REYNALDO PINTO PEREIRA	3069969
3968/2020	ROSANA MONTEIRO DE SANTANA DOS SANTOS	3083665
4052/2020	SANDRA PATRICIA ARAUJO PALMEIRA	3085303
4053/2020	SHISLEY IARA DE SOUZA	3085252

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 23 de novembro de 2020.

GABRIEL SAULO R. M. SOBRINHO
Gerente de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 384/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com lastro no art. 27 do Decreto Municipal nº 29.129/2017, complementado por Acórdão do TCU 2504/2017 - 1ª Câmara e Instrução Normativa Conjunta da SMS/SEFAZ/CGM/2013 e fundamentado no Processo SMS nº 2708/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Chamamento Público para selecionar e definir credenciamento de Organizações da Sociedade Civil, que tenham interesse em implantar, operacionalizar e gerir o primeiro Hospital Público Veterinário de Salvador, com foco em casos de baixa complexidade, com diretrizes postas pela Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA;

Art. 2º A Comissão Especial de Chamamento Público será composta pelos servidores: José Egidio de Santana, matrícula nº 224685 representante da Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, cabendo-lhe presidir a comissão em tela; Tainara Santos Ferreira, matrícula nº 3157579, representante da Diretoria de Promoção à Saúde e Proteção Animal - DIPA; Elenaide de Paula Lyra, representante do Centro de Controle de Zoonoses - CCZ e Andréa Salvador de Almeida, matrícula nº 3133516, representante do Centro de Controle de Zoonoses - CCZ;

Art. 3º À Comissão Especial de Chamamento Público, nesta constituída, caberá:

I - Elaborar minutas do edital e contrato;

II - Analisar e julgar as inscrições dos interessados no credenciamento;

III - Receber os documentos de habilitação exigidos no edital de credenciamento e contrato de prestação de serviços;

IV - Conceder prazo para saneamento dos documentos de habilitação e/ou quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários

V - Analisar, julgar e habilitar em conformidade aos critérios estabelecidos no edital, bem como declarar e informar os habilitados para o exercício das funções;

VI - Dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Chamamento Público poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou para dar cumprimento ao disposto neste artigo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 269/2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.783, de 11/09/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 25 de novembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE
À POBREZA - SEMPRE

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

RESOLUÇÃO CMASS Nº 50/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9.502/2019,

Considerando Resolução CMASS Nº 11 de 20 de março de 2020, que dispõe acerca do funcionamento do CMASS em cenário decorrente do coronavírus, COVID-19;

RESOLVE acerca dos requerimentos para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMASS:

Art. 1º. Aprovar a manutenção das inscrições abaixo relacionadas, neste Conselho:

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
1	017/2011	ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV). PROJETO DE INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E MULHERES
2	206/2015	INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE E INVESTIMENTO SOCIAL - IRIS	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS. PROJETO DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 25 de novembro de 2020.

MARCELO TOURINHO
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 51/2020